

29. Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 259500/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXERCÍCIO: 2020
INSTRUÇÃO N.º 846/2021 - CGE - 1ª ANÁLISE
GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO	Presidente	01/01/20	31/12/20

Prestação de Contas Anual. Fundo. Exercício de 2020.
Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Vinculação	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	EL ISANGELA MANN - CONTADORA - CRC:05102508



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 29/04/2021, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 158/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	01/06/2020	26/05/2020	Dentro do Prazo
2º	30/09/2020	23/09/2020	Dentro do Prazo
3º	01/02/2021	22/01/2021	Dentro do Prazo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	44.475.000,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	8.553.012,00	19,23
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	0,00	0,00
9	Cancelamentos	553.012,00	1,24
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	8.000.000,00	17,99
11	Orçamento Final = (1+10)	52.475.000,00	117,99

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	553.012,00	6,47
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	8.000.000,00	93,53
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	8.553.012,00	100,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Ano: 2020	
Até o Mês: 12	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Gerado em : 13/07/2021 09h16min	

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	44.475.000,00	44.475.000,00	39.735.677,26	4.739.322,74
Receita Tributária	39.446.000,00	39.446.000,00	37.574.103,16	1.871.896,84
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.267.000,00	3.267.000,00	1.398.697,91	1.868.302,09
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	262.000,00	262.000,00	762.876,19	-500.876,19
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	44.475.000,00	44.475.000,00	39.735.677,26	4.739.322,74
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	44.475.000,00	44.475.000,00	39.735.677,26	4.739.322,74
DEFICIT (VI)	0,00	8.000.000,00	0,00	13.424.250,57
TOTAL (VII)=(V + VI)	44.475.000,00	52.475.000,00	39.735.677,26	18.163.573,31
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.000.000,00	8.000.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	38.475.000,00	46.475.000,00	32.710.130,47	28.686.648,44	28.526.184,91	13.764.869,53
Pessoal e Encargos Sociais	14.000.000,00	14.000.000,00	6.338.678,06	6.338.678,06	6.338.678,06	7.661.321,94
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.475.000,00	32.475.000,00	26.371.452,41	22.347.970,38	22.187.506,85	6.103.547,59
Despesas de Capital(IX)	6.000.000,00	6.000.000,00	1.601.296,22	1.542.653,80	1.542.653,80	4.398.703,78
Investimentos	5.500.000,00	5.500.000,00	1.601.296,22	1.542.653,80	1.542.653,80	3.898.703,78
Inversões Financeiras	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	44.475.000,00	52.475.000,00	34.311.426,69	30.229.302,24	30.068.838,71	18.163.573,31
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	44.475.000,00	52.475.000,00	34.311.426,69	30.229.302,24	30.068.838,71	18.163.573,31
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	5.424.250,57	9.506.375,02	9.666.838,55	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	44.475.000,00	52.475.000,00	39.735.677,26	39.735.677,26	39.735.677,26	18.163.573,31
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ	
Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Até o Mês: 12	
Ano: 2020	
BALANÇO PATRIMONIAL	
Gerado em : 13/07/2021 09h16min	

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	68.510.881,46	59.642.385,33
ATIVO CIRCULANTE	68.510.881,46	59.642.385,33
Caixa e Equivalentes de Caixa	68.508.239,29	59.640.685,80
VPD Pagas Antecipadamente	2.642,17	1.699,53
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.510.881,46	59.642.385,33
PASSIVO CIRCULANTE	200.614,14	43.488,36
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	171.251,53	43.211,52
Demais Obrigações a Curto Prazo	29.362,61	276,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.310.267,32	59.598.896,97
Resultados Acumulados	68.310.267,32	59.598.896,97
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	68.508.239,29	59.640.685,80
Ativo Permanente	2.642,17	1.699,53
TOTAL DO ATIVO	68.510.881,46	59.642.385,33
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	4.346.984,83	1.507.817,90
TOTAL DO PASSIVO	4.346.984,83	1.507.817,90
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	64.163.896,63	58.134.567,43



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas	102.090,12	78.597,87
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	102.090,12	78.597,87
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	9.195.905,79	9.195.905,79
Obrigações Contratuais	33.044.120,95	6.578.565,32
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	42.240.026,74	15.774.471,11

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Estado do Paraná	
Tipo de Relatório: por entidade	
Entidade: FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA	
Ano: 2020	
Até o Mês: 12	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
Gerado em : 13/07/2021 09h16min	

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	45.297.378,49	42.828.132,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.574.103,16	40.105.803,84
Taxas	37.574.103,16	40.105.803,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.398.697,91	2.326.541,25
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.398.697,91	2.326.541,25
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5.561.701,23	0,00
Transferências Intragovernamentais	5.561.701,23	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	762.876,19	395.787,12
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-2.391,12	-1.212,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	765.267,31	396.999,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	36.586.008,14	11.105.837,94
PESSOAL E ENCARGOS	6.490.191,52	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Remuneração a Pessoal	5.561.548,16	0,00
Encargos Patronais	777.129,90	0,00
Benefícios a Pessoal	151.513,46	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.527.712,50	4.861.721,37
Uso de Material de Consumo	17.205,69	60.414,31
Serviços	12.510.506,81	4.801.307,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	238,54	15,24
Juros e Encargos de Mora	238,54	15,24
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	15.226.267,74	3.853.053,96
Transferências Intragovernamentais	7.226.267,74	3.853.053,96
Transferências Intergovernamentais	8.000.000,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	396.394,23	393.985,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	443,90	0,00
Contribuições	395.950,33	393.985,08
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.945.203,61	1.997.062,29
Premiações	0,00	3.054,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	1.945.203,61	1.994.008,29
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.711.370,35	31.722.294,27

Fonte: SEI/CED

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.735.677,26	36,19
Ordinária	39.735.677,26	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	5.561.701,23	5,06
Recebimentos Extra-Orçamentários	4.846.555,79	4,42
Saldo do Exercício Anterior	59.640.685,80	54,33
Total dos Ingressos	109.784.620,08	100,00
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.311.426,69	31,25
Ordinária	34.311.426,69	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	5.561.548,16	5,07
Pagamentos Extra-Orçamentários	1.403.405,94	1,28
Saldo para o Exercício Seguinte	68.508.239,29	62,40
Total dos Dispêndios	109.784.620,08	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	39.735.677,26
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	5.561.548,16
(-) Despesa Realizada	34.311.426,69
(=) Resultado Superávit / Déficit	10.985.798,73
(%) Resultado	32,02

Fonte: SEI- CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R\$ 10.985.798,73.

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		% REALIZADO
		PREVISTAS	REALIZADAS	
P/A: 6009 - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná - FADEP	R\$	52.030.250,00	33.866.676,69	65,09
AÇÕES				
Estabelecer as unidades de atendimento da Defensoria Pública	Unidade	17	17	100,00
P/A: 9189 - Encargos Especiais - FADEP	R\$	444.750,00	444.750,00	100,00
Total da Entidade	R\$	52.475.000,00	34.311.426,69	65,39

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 249350/21, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

Nº	TÍTULOS	R\$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	39.735.677,26
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	5.561.548,16
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	58.132.867,90
4	Receita Ajustada (1+2+3)	103.430.093,32
5	Despesas Correntes Liquidadas	28.686.648,44
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	72.401.065,32
7	Percentual de Aplicação (5/4)	27,74

Fonte: SEI/CED

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados, foi possível concluir que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 27,74% da arrecadação em Despesas Correntes.

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	68.510.881,46	68.510.881,46	0,00
Ativo Circulante	68.510.881,46	68.510.881,46	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	68.510.881,46	68.510.881,46	0,00
Passivo Circulante	200.614,14	200.614,14	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	68.310.267,32	68.310.267,32	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	45.297.378,49	45.297.378,49	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	37.574.103,16	37.574.103,16	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.398.697,91	1.398.697,91	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	5.561.701,23	5.561.701,23	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	762.876,19	762.876,19	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	36.586.008,14	36.586.008,14	0,00
Pessoal e Encargos	6.490.191,52	6.490.191,52	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	12.527.712,50	12.527.712,50	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	238,54	238,54	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	15.226.267,74	15.226.267,74	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	0,00	0,00	0,00
Tributárias	396.394,23	396.394,23	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.945.203,61	1.945.203,61	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	8.711.370,35	8.711.370,35	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	39.735.677,26	39.735.677,26	0,00
Receitas Correntes	39.735.677,26	39.735.677,26	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	34.311.426,69	34.311.426,69	0,00
Despesas Correntes	32.710.130,47	32.710.130,47	0,00
Despesas de Capital	1.601.296,22	1.601.296,22	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SE/ICED.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Relatados os pontos e feita a avaliação pelo Controle Interno na Prestação de Contas do Exercício de 2020, é possível concluir que embora haja limitações e tenham sido encontradas dificuldades o Fundo da Defensoria Pública	Não se aplica.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				do Estado do Paraná executou de forma regular suas metas gerais no exercício de 2020.		
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Quanto à execução orçamentária e financeira, conforme descrito no relatório da Prestação de Contas do Exercício de 2020, pode-se afirmar que a gestão financeira do Fundo refletiu detidamente os fatos analisados na gestão orçamentária, sendo considerada regular dentro do quadro avaliado.	Não se aplica.	
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	Quanto à avaliação patrimonial, deve-se considerar que o FUNDEP tem, por definição estrutural, um patrimônio líquido composto apenas de resultados acumulados. Assim, itens patrimoniais em estoque e imobilizados são transferidos à entidade Defensoria Pública. Vale destacar que no exercício de 2020 houve pouca aquisição de mobiliário e de bens de consumos a se relacionar nesta situação.	Não se aplica.	
Cumprimento Art. 74 C.F	-	-	S	A 3ª Inspeção de Controle Externo deste Tribunal de Contas atuou na fiscalização da Defensoria Pública durante o exercício de 2020. Não houve recomendações formais da Inspeção sobre o Fundo da Defensoria Pública. Como avaliação final, pode-se afirmar que 3ª Inspeção de Controle Externo realizou um bom trabalho na Defensoria Pública, compreendendo os desafios que a instituição enfrenta e aplicando seu trabalho de fiscalização de modo construtivo ao órgão.	Não se aplica.	
Atesto Controladoria	-	-	S	O Fundo vinculado à Defensoria Pública não	Não se aplica.	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

				está relacionado à Controladoria Geral do Estado. Já foram realizados pedidos para alteração do leiaute do SEI-CED e das regras da PCA sobre apresentação dos relatórios.		
--	--	--	--	---	--	--

A partir da análise do Relatório do Controle Interno encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade. Como descrito na tabela anterior, há indicação “S” no atesto ao contido no art. 74 da Constituição Federal.

Na sequência, a conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 6) apresentou opinativo pela Regularidade, nos seguintes termos:

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2020, do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEP, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Conforme conclusão do Parecer do Controle Interno, verificou-se que no exercício de 2020 não houve fatos que comprometam a gestão da Entidade.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICES elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2020, emitido pela 3ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Fernando Augusto M. Guimarães .

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

Informa-se que não há achados a serem registrados no presente Relatório.

ENCAMINHAMENTO

Nos termos do art. 157, V, do Regimento Interno (RI)4, encaminhe-se à Coordenadoria de Gestão Estadual (CGE) e requer-se a juntada deste Relatório de Fiscalização à Prestação de Contas Anual (PCA) do exercício financeiro de 2020 do FUNDEP .



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2019	260601/20	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	2250/2020	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2020, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 158/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 158/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
j	Relatórios da Inspeção de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2020, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspeção de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada **regular**, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 13 de julho de 2021.

Ato elaborado por:

ONIVALDO FERREIRA DOS SANTOS - Técnico de Controle

De acordo.

DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador